



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.787, DE 8 DE JULHO DE 2019.

Inclui ação no PPA 2018-2021 e LDO 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a alterar o no PPA 2018/2021 e LDO 2019, transferindo da Secretaria de Desenvolvimento Rural para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente a ação:

- **AÇÃO 1.072 – CONSTRUÇÃO DO GALPÃO DE PROCESSAMENTO DO PET**
Órgão: 10 – Sec. de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
Programa: 0108 – Cultive Jaguarão
- **AÇÃO 2.068 – MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA**
Órgão: 10 – Sec. de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
Programa: 0108 – Cultive Jaguarão
- **AÇÃO 2.073 – MONITORAR PRAD DA AREA DO ANTIGO LIXÃO**
Órgão: 10 – Sec. de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
Programa: 0108 – Cultive Jaguarão
- **AÇÃO 2.196 – VIVEIRO DE MUDAS**
Órgão: 10 – Sec. de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
Programa: 0108 – Cultive Jaguarão
- **AÇÃO 2.077 – LICENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DE IMPACTO**
Órgão: 10 – Sec. de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
Programa: 0108 – Cultive Jaguarão
- **AÇÃO 1.065 – CONTROLE DA POPULAÇÃO DE CÃES E GATOS**
Órgão: 10 – Sec. de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
Programa: 0108 – Cultive Jaguarão
- **AÇÃO 2.064 – MANUTENÇÃO DO CANIL MUNICIPAL**
Órgão: 10 – Sec. de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
Programa: 0108 – Cultive Jaguarão
- **AÇÃO 2.066 – MANUTENÇÃO DO MANGUEIRÃO MUNICIPAL**
Órgão: 10 – Sec. de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
Programa: 0108 – Cultive Jaguarão
- **AÇÃO 2.074 – FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**
Órgão: 10 – Sec. de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
Programa: 0108 – Cultive Jaguarão

AFIXADO
na Prefeitura Municipal de Jaguarão

Em 09 / 07 / 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

- **AÇÃO 2.168 – REMUNERAÇÃO DE PESSOAL DO MEIO AMBIENTE**
Órgão: 10 – Sec. de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
Programa: 0108 – Cultive Jaguarão

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 8 de julho de 2019.


Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.


Carlos Alberto Calgano Xavier
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

AFIXADO
na Prefeitura Municipal de Jaguarão
Em 09 / 07 / 2019

